



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA DE APLICAÇÃO
DIREÇÃO

Ofício. nº 127/2020 – DIR-EA/UFPA

Belém, 21 de setembro de 2020.

A DCC- Diretoria de Contratos e Convênios

Sr. Francisco Jorge Rodrigues Nogueira – Diretor DCC

Assunto: Justificativa para 3º Aditamento do contrato do Sistema Mais Escola.

Ao cumprimenta-lo, informamos que esta unidade técnica entende que a prorrogação contratual por 12 meses é vantajosa para a UFPA, pois esse serviço tem grande demanda diária e seria prejudicial a interrupção do contrato em decorrência do tempo gasto em um novo processo licitatório, além da instalação da empresa vencedora.

É importante ressaltar que a proposta da empresa contratada ainda é a mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, conforme observado nas Notas Fiscais em anexos do mesmo serviço oferecido para outros estabelecimentos de ensinos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Mário Benjamin Dias
Diretor Adjunto da Escola de Aplicação da UFPA
Port. Nº 822/2018 – Reitoria-UFPA